



Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA Nº 88 , DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

Designa os membros para compor o Comitê Gestor do Cadastro Nacional de Informações referente a ações coletivas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Conjunta nº 2, de 21 de junho de 2011, a qual institui os cadastros nacionais de ações coletivas, inquéritos e termos de ajustamento de conduta;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 2º, § 1º, da referida Resolução;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor o Comitê Gestor do Cadastro Nacional de Informações, no âmbito do CNJ:

I – Gilberto Valente Martins, Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça;

II – Bruno Dantas Nascimento, Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça;

III – Silvio Luís Ferreira da Rocha, Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça.

§ 1º O Comitê será coordenado pelo Conselheiro Gilberto Valente Martins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Cezar Peluso**
Presidente